



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.058 / 2005

***“Autoriza o Município de Muriaé a
firmar acordo judicial com
BOALENTO COLE CONSTRUÇÕES
LTDA.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar composição judicial com Boalento Cole Construções Ltda., nos autos de nº 0439.03.017.431-2, em trâmites pela 1ª. (primeira) Vara Cível de Muriaé – MG, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas mensais iguais, sendo a 1ª. (primeira) parcela 30 (trinta) dias após a homologação do acordo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da composição de que trata esta lei correrá por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de maio de 2005

RODRIGO LOPES GUARÇONI

Prefeito Municipal de Muriaé em exercício